



FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

## EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO FUNDASP PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 1º/2022

(Campi: Ipiranga, Marquês de Paranaguá, Monte Alegre, Santana e Sorocaba)

A Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, no uso de suas atribuições e considerando os critérios previstos na Lei nº 12.101/2009, nas legislações do ProUni e demais legislações para a concessão de bolsas CEBAS – Educação (Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área da Educação), faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos a bolsas de estudo de graduação que preencham os requisitos previstos neste edital.

### DAS BOLSAS OFERTADAS

Serão oferecidas 110 bolsas integrais (100%) para o 1º semestre de 2022, aos candidatos ingressantes pelo Processo Seletivo do Vestibular PUC-SP Verão 2022, devidamente inscritos neste certame, desde que preenchidos os requisitos adiante descritos. Caso não seja preenchido o número de bolsas de estudos integrais de que trata este Edital, serão concedidas bolsas de estudos parciais (50%) aos alunos nos cursos de Graduação.

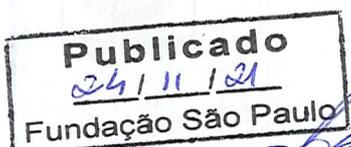
Das bolsas integrais oferecidas, 33 bolsas (30%) serão destinadas a candidatos pretos, pardos e indígenas, como política afirmativa (cotas).

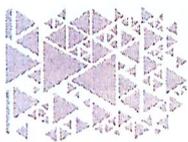
As vagas destinadas a candidatos pretos, pardos e indígenas (cotas) que não sejam preenchidas retornam à ampla concorrência, no âmbito deste Edital.

A quantidade de bolsas oferecidas respeitará a proporção estabelecida pela Lei nº 12.101/2009, que regulamenta a filantropia, podendo a Instituição complementar o número de bolsas de estudo filantrópicas exigidas pela legislação, por meio de publicação de novo Edital tanto na Graduação quanto na Pós-Graduação, a critério da Mantenedora, caso não atinja a proporção estabelecida em lei.

### 1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter sido aprovado(a) no Processo Seletivo do Vestibular PUC-SP Verão 2022 e efetuado o pagamento da primeira parcela do curso de Graduação.
- 1.2. Ter negociado eventuais débitos decorrentes de vínculos com anteriores com a Instituição, junto ao Núcleo de Conciliação e Cobrança – (NC/FUNDASP), a ser contactado pelo e-mail [nc@fundasp.org.br](mailto:nc@fundasp.org.br).
- 1.3. Não ser ingressante por transferência, portador de diploma de curso superior ou pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) no 1º semestre de 2022.



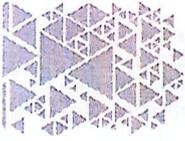


**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

- 1.4. Comprovar renda familiar bruta mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.650,00) para concorrer às bolsas integrais (100%) e de até 03 (três) salários mínimos (R\$ 3.300,00) para concorrer às bolsas parciais (50%), se houver, a ser calculada conforme o disposto no item 2.4 deste edital.
- 1.5. Se, na ocasião da análise da documentação, novo valor do salário mínimo nacional estiver vigente, a renda familiar bruta mensal *per capita* prevista no item 1.4, da mesma forma, será atualizada.
- 1.6. Preencher formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos> na aba Bolsa FUNDASP, no período de 24 de novembro a 14 de dezembro de 2021, anexar a documentação exigida para comprovação do perfil socioeconômico, bem como termo de consentimento, conforme disposto nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- 1.7. Na inscrição, o candidato deverá optar por concorrer ao processo seletivo a bolsas destinadas aos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (cotas) ou àquelas destinadas à ampla concorrência.
- 1.8. Além da autodeclaração, poderão ser consideradas informações de raça/etnia fornecidas pelo candidato em outros registros da Instituição como validação da declaração étnico-racial.
- 1.9. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá enviar e imprimir o formulário, que será válido como comprovante.
- 1.10. Independentemente da opção do processo seletivo, a pré-seleção dos candidatos às referidas bolsas deverá atender aos critérios de elegibilidade, procedimentos e prazos previstos neste Edital, à Lei nº 12.101/2009 e às demais legislações para a concessão de bolsas CEBAS – Educação.

## 2. COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

- 2.1. Os candidatos inscritos deverão anexar a documentação exigida para a comprovação do perfil socioeconômico, de acordo com a relação prevista no *site* da Instituição, por meio de *link* ou de qualquer outro procedimento a ser definido pela Instituição, que será divulgado na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP, nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 2.2. Os inscritos deverão anexar, também, termo de consentimento, bem como do seu grupo familiar, devidamente preenchido e assinado, autorizando o tratamento dos seus dados pessoais e sensíveis fornecidos à PUC-SP/FUNDAÇÃO SÃO PAULO, nos termos dos Arts. 7º, 10 e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. O referido documento será divulgado na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP.
- 2.3. Não será permitida a complementação de informações apresentadas na inscrição, bem como a de documentos após o prazo estabelecido neste edital, exceto se solicitado pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudos – SABE.



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

2.4. A renda familiar bruta mensal *per capita* é calculada somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividido pelo número de componentes do grupo familiar, de acordo com o seguinte cálculo:

$$a = b \div c$$

a = renda familiar bruta mensal *per capita*

b = soma da renda bruta mensal familiar

c = número total de componentes do grupo familiar

2.5. Além da comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita*, será verificado se o patrimônio familiar do candidato e de seu grupo familiar é compatível com a condição de bolsista para a concessão da bolsa.

2.6. Caso a despesa familiar seja maior que a renda bruta mensal obtida ou o patrimônio familiar seja incompatível com a renda declarada, cabe ao candidato justificar tais disparidades, as quais serão analisadas pelo SABE e pela Fundação São Paulo.

### 3. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

3.1. Os candidatos inscritos no âmbito deste Edital, que tenham sido aprovados no **Processo Seletivo do Vestibular PUC-SP Verão 2022** serão classificados e pré-selecionados pela média de suas notas obtidas no Vestibular PUC-SP Verão 2022.

3.2. A relação dos pré-selecionados será divulgada na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP, separadamente (cotas e ampla concorrência).

### 4. CONCESSÃO

4.1. Será concedida bolsa de estudo ao candidato pré-selecionado que comprovar renda *per capita* prevista no item 1.4, obtiver maior média de notas e cumprir demais requisitos necessários previstos neste Edital.

4.2. No caso de empate na apuração da média das notas, conforme previsto no item 3.1 deste edital, o critério de desempate será pela menor renda familiar bruta mensal *per capita* comprovada.

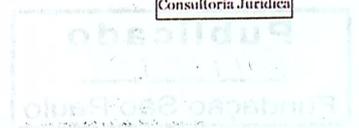
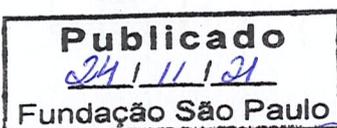
4.3. A divulgação do resultado dos beneficiados com a bolsa de estudo será divulgada na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP, conforme calendário previsto neste edital.

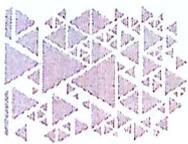
4.4. Os candidatos contemplados serão convocados pelo SABE para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

### 5. INDEFERIMENTO

5.1. Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo de candidatos pré-selecionados que:

- não comprovarem perfil socioeconômico condizente com a condição de bolsista, incluindo renda, despesa e patrimônio;



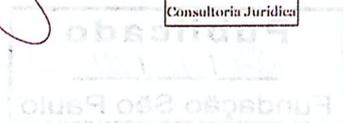
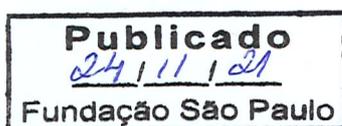


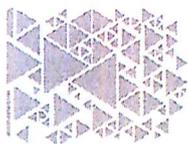
**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

- não apresentarem a documentação nos prazos estabelecidos neste edital ou não atenderem às demandas e solicitações feitas pelo SABE;
  - apresentarem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas;
  - não estejam regular e efetivamente matriculados no 1º semestre de 2022, observado o previsto no item 1.1, e ainda, em qualquer caso, que não tenham regularizado/negociado débitos anteriores, decorrentes de vínculos com a Instituição anteriores à publicação deste Edital.
- 5.2. Poderão ser indeferidas as solicitações de bolsa de estudos de candidatos que, por ventura, já tiverem sido beneficiados com bolsas de estudo na PUC-SP e não cumpriram com suas obrigações acadêmicas e/ou administrativas, seja por elevado índice de reprovações e/ou descumprimento de prazos administrativos/acadêmicos e/ou tenham cometido infrações disciplinares, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade.
- 5.3. Os candidatos pré-selecionados que tiverem os processos indeferidos serão informados pelo SABE da justificativa do indeferimento.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Sendo constatado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das mensalidades será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei.
- 6.2. O Setor de Administração de Bolsas de Estudo reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, inclusive por meio de consultas públicas, a qualquer tempo, bem como solicitar documentação complementar que julgar necessária.
- 6.3. Para dirimir dúvidas referentes às informações apresentadas, os candidatos pré-selecionados poderão ser convocados para uma entrevista, seja no SABE, seja na FUNDASP, ou informados de que será realizada visita domiciliar por representantes da Instituição.
- 6.4. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre o processo seletivo por meio de consulta na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>.
- 6.5. O Setor de Administração de Bolsas de Estudo não se responsabiliza pelo não preenchimento do Formulário de Inscrição por motivo de ordem técnica referente a computadores, envio de documento para endereços eletrônicos que não estejam relacionados neste edital ou por outros fatores que impossibilitem o envio de dados e documentos que resulte na não efetivação da inscrição.
- 6.6. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo.





**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

**7. CALENDÁRIO**

**7.1.** Em decorrência de procedimentos acadêmicos e administrativos, as datas informadas no presente edital poderão ser alteradas, conforme necessidade da Instituição.

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições para participação e envio da documentação	de 24 de novembro/2021 a 14 de dezembro/2021
Divulgação dos inscritos pré-selecionados da <b>primeira chamada</b> do Vestibular de Verão (2022) para análise de documentos	21 de dezembro/2021 – a partir das 17 horas
Divulgação do resultado das análises dos candidatos pré-selecionados da <b>primeira chamada</b> do Vestibular de Verão (2022)	13 de janeiro/2022 – a partir das 17 horas
Divulgação dos inscritos pré-selecionados da <b>segunda chamada</b> do Vestibular de Verão (2022) para análise de documentos <b>(caso sobre bolsas integrais da primeira chamada)</b>	14 de janeiro/2022 – a partir das 17 horas
Divulgação do resultado das análises dos candidatos pré-selecionados da <b>segunda chamada</b> do Vestibular de Verão (2022)	17 de janeiro/2022 – a partir das 17 horas

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

**José Rodolpho Perazzolo**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,  
Mantenedora da PUC-SP

**Ana Paula de Albuquerque Grillo**  
Procuradora da Fundação São Paulo  
Mantenedora da PUC-SP

**Maria Amalia Pie Abib Andery**  
Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP

**Publicado**  
04/11/21  
Fundação São Paulo

